

Processo Termo Aditivo: 2023014499

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa DMK Dedetizadora Catalão LTDA, nos termos do Pregão Presencial nº 039/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, representado por seu Gestor, Dr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº MG 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: DMK DEDETIZADORA CATALÃO LTDA- CNPJ Nº 07.808.136/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Thiago Lacerda Pinto- CPF Nº 005.277.671-90, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de maio de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 039/2022, oriundo do processo administrativo 2022010740, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nas unidades escolares administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, compreendendo desratização, desinsetização e controle de pombos e assemelhados em caráter preventivo e corretivo, fornecimento de insumos, produtos e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato será de **04/05/2023 a 03/05/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

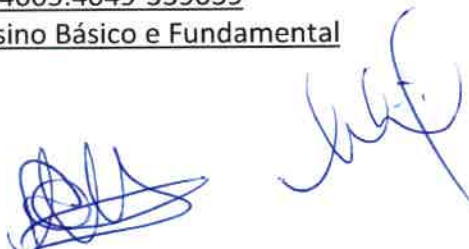
Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação- SECULT.

Dotação orçamentaria: 27.2601.12.122.4001.4193-339039.

Projeto Atividade: Manutenção da Educação Infantil

Dotação orçamentaria: 27.2601.12365.4005.4049-339039

Projeto Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental





Dotação orçamentaria: 27.2601.12.361.4005.4044-339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


Catalão, 02 de maio de 2023.

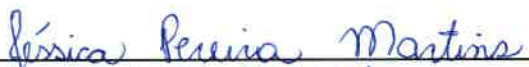

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Município de Catalão

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretária Municipal de Educação
Contratado


DMK Dedetizadora Catalão LTDA
Thiago Lacerda Pinto
Representante legal
Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 705.205.204-09


CPF nº: 016.855.071-74

